



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 128 - DE 1º DE DEZEMBRO DE 1972

EMENTA:- Autoriza o pagamento da importância de Cr\$ 180,00 (CENTO E OITENTA CRUZEIROS).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 1º de dezembro de 1972, promulga a seguinte

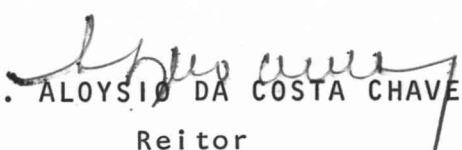
R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da importância de Cr\$ 180,00 (CENTO E OITENTA CRUZEIROS), referente a salário-família, à funcionária inativa da Universidade Federal do Pará, MOE MA PINHEIRO GUIMARÃES, de conformidade com as especificações constantes dos Processos nºs 12.126, 17.401 e 17.857/72.

Art. 2º - Referida despesa correrá a conta do sub-elemento 3.1.5.0 - Despesas de exercícios Anteriores com recursos provenientes de Renda Própria da Universidade Federal do Pará.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 07 de dezembro de 1972.


Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Reitor

Presidente do Conselho Universitário

ACC/eps.